

Proc. Administrativo 15- 147/2025

De: Erik G. - SF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2026 às 10:26:52

Setores envolvidos:

GP, SA-L, SF, SF-C, PG, PG-PL, SMA

LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E CONTÊINERS.

03/04² - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência retificados conforme orientações do Parecer Jurídico.

—
Erik Genro

Departamento de Compras

Sec. da Fazenda

Cidreira - RS

Anexos:

03_ETP_Banheiros_.pdf

04_TR_Banheiros_.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Secretaria Municipal da Fazenda – Demanda da Secretaria de Meio Ambiente,
Pesca e Agricultura.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para serviços de locação de contêineres de banheiros, contêineres de chuveiro, sanitários portáteis, sanitários químicos para pessoas com deficiência e lavatórios ecológicos, conforme especificação técnica fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura para uso do município de Cidreira.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na locação contêineres de banheiro, contêineres de chuveiro, sanitários portáteis, sanitários químicos para pessoa com deficiência e lavatório ecológico, a serem utilizados no município de Cidreira.

A contratação é necessária para atender as demandas referentes a eventos municipais e época de veraneio, onde Cidreira possui grande aumento em virtude de estar localizada geograficamente no litoral norte do Rio Grande do Sul e ser uma das praias mais próximas da capital do Estado.

Cidreira é dividida por quatro balneários, Salinas, Nazaré, Centro e Costa do Sol, onde para a temporada existe a necessidade de instalação permanente em alguns locais de banheiro químico. A orla possui ao todo 49 descidas para a praia, sendo que em torno de 30 (trinta) destas servem para atender as demandas dos salvavidas e maior fluxo de pessoas. Pontos turísticos como Concha Acústica, Bar Azul, na extensão do Calçadão Kanitã, e na Lagoa da Fortaleza, também são locais de uso contínuo do serviço.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o Plano de Contratação Anual – PCA.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão em Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por lote, em Ata de Registro de Preços.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na locação contêineres de banheiro, sanitários portáteis, sanitários químicos para pessoas com deficiência e lavatório ecológico, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- **3.1.1 - Instalação e Remoção:**

A empresa contratada deverá instalar e remover os equipamentos (contêineres de banheiro, contêineres de chuveiro, sanitários portáteis, sanitários PCD e lavatórios ecológicos) nos locais e datas definidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, com prazo máximo de 24 horas para atendimento das solicitações.

- **3.1.2 - Limpeza e Manutenção:**

- **Frequência (quantitativo mínimo e definições):**

a) Locais de pouco uso: realizar 01 (uma) limpeza e desinfecção por dia, com reposição de papel higiênico, sabão e demais insumos.

Consideram-se locais de pouco uso as unidades instaladas em áreas de baixa circulação, assim classificadas e listadas nominalmente no Plano de Atendimento/cronograma aprovado pela fiscalização.

b) Pontos de grande movimento: realizar 03 (três) limpezas e desinfecções por dia, distribuídas por turnos (manhã/tarde/noite), com reposição de insumos.

Consideram-se pontos de grande movimento as unidades instaladas em áreas de alta circulação, tais como orla marítima, balneários e locais de eventos, devendo tais pontos ser identificados e listados no Plano de Atendimento/cronograma aprovado pela fiscalização.



c) Limpeza extraordinária: quando houver pico de uso, eventos, ou necessidade constatada pela fiscalização, a contratada deverá executar limpeza adicional mediante solicitação, sem prejuízo das frequências mínimas acima.

Padrões: Utilização de produtos adequados para controle de odores e higienização, com reposição de papel higiênico, sabão e outros insumos.

Manutenção Corretiva: Reparo ou substituição de equipamentos com defeito em até 12 horas após a notificação.

- **3.1.3 - Coleta e Destinação de Efluentes:**

- Coleta regular por caminhão tanque licenciado;
- Transporte em carga fechada com manifesto de transporte de resíduos (MTR);
- Destinação final em Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) devidamente licenciada.

- **3.1.4 - Plano de Atendimento:**

Apresentação de plano detalhado de atendimento, limpeza e coleta para cada unidade/local de instalação, com cronograma de serviços e números de funcionários, a ser aprovado pela fiscalização com antecedência mínima de 7 dias do início dos eventos.

- **3.1.5 - Área de Abrangência:**

Atendimento em todo o território do Município de Cidreira.

3.2 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos locados durante todo o período de execução, responsabilizando-se por manutenção preventiva e corretiva, ajustes, reposição de componentes e substituição de unidades que apresentem falhas, sem ônus adicional para a Administração.



A assistência técnica deverá ocorrer mediante canal de atendimento disponibilizado pela contratada, com registro das ocorrências e acompanhamento pela fiscalização, observados, no mínimo, os seguintes prazos:

- a) **atendimento inicial** (retorno/triagem): em até 24 (vinte e quatro) horas;
- b) **manutenção corretiva/substituição**: em até 12 (doze) horas a contar do chamado, quando a falha comprometer o uso ou as condições de higiene e segurança.

Prazo de vigência: considerando que a contratação se destina ao atendimento de demanda sazonal e/ou por eventos, não se caracterizando como serviço contínuo ininterrupto, a vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, vinculada à necessidade e à disponibilidade orçamentária do período, podendo ser renovado conforme a lei 14.133/21.

3.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Proceder a entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Estudo Técnico Preliminar;



Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Substituir os produtos avariados ou não conformes no prazo máximo de 12h, contados da notificação pela CONTRATANTE, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Prestar informações sobre a utilização do objeto;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas.

3.4 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA:

Receber o objeto e dar recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será dado o recebimento definitivo após instalação e comprovação de funcionamento prático pelo gestor de contrato – O comunicado será via correspondência Eletrônica;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido e efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



Emitir Nota de Empenho e autorização de aquisição, indicando quantidades, local e prazos de entrega e promover o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal;

Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos serviços;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação baseiam-se nas necessidades demonstradas pela Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura através do processo 008/2025, via 1Doc, considerando o histórico de consumo para 01 ano em Sistema de Registro de Preços.

Item	Quantidade estimada para 1 ano
Contêineres de Banheiro	250 diárias
Contêineres de Chuveiro	30 diárias
Sanitários Portáteis Comuns	6.200 diárias
Sanitários Químicos para PCD	900 diárias
Lavatório Ecológico	150 diárias

Os quantitativos a seguir compõem o **Lote Único** da contratação, servindo apenas para estimativa de consumo e formação de preço.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em locação de contêineres de banheiro, contêineres de chuveiro, sanitários portáteis, sanitários químicos para PCD e lavatórios ecológicos, beneficiando assim o atendimento às demandas de veraneio e eventos municipais, garantindo condições adequadas de saneamento básico para a população e turistas.

Para o objeto da contratação existem no mercado empresas capazes de atender as demandas do município. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue abaixo as alternativas:



- **Alternativa 1:** Contratação de empresa especializada para locação do serviço completo;
- **Alternativa 2:** Compra dos equipamentos (contêineres e sanitários);
- **Alternativa 3:** Construção de banheiros fixos.

Vantagens e desvantagens da alternativa 1:

Em vantagem, esta solução possibilita à administração estabelecer padrões mínimos de qualidade através de processo licitatório. Também transfere para a empresa especializada a complexidade da gestão operacional, incluindo limpeza, manutenção, destinação de efluentes e obrigações legais perante os órgãos ambientais. A desvantagem é que o município fica dependente da empresa contratada, o que pode gerar riscos em termos de cumprimento de prazos e qualidade.

Vantagens e desvantagens da alternativa 2:

A compra dos equipamentos daria autonomia ao município, porém exigiria investimento inicial elevado, estrutura própria para armazenagem, manutenção, equipe especializada para limpeza e higienização, além de licenciamento ambiental para destinação dos efluentes, o que pelo princípio da economicidade não seria viável. Vantagens e desvantagens da alternativa 3:

A construção de banheiros fixos resolveria definitivamente a necessidade, porém esbarra em questões como: inviabilidade em Áreas de Preservação Permanente (APP) onde se localizam muitas descidas de praia, alto custo de construção e manutenção, e impossibilidade de atender demandas sazonais e eventos em locais variados.

ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Dentro das possíveis soluções existentes, a administração optou pela solução mais vantajosa que é a contratação de empresa especializada para locação integral dos serviços, mediante procedimento licitatório, por questões de economicidade, expertise técnica especializada e adequação às demandas sazonais do município.

Esta solução apresenta as seguintes vantagens: eliminação de riscos de desabastecimento durante a temporada de verão, execução de serviços por empresa qualificada e licenciada, garantia de destinação ambientalmente correta dos efluentes, e flexibilidade para atender eventos em diferentes locais do município.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As cotações foram feitas a partir sites LICITACON e BANCO DE PREÇOS, ou seja, pesquisa pública de base nacional ou regional, através de sistema de meio eletrônico disponível e utilizado por esta Prefeitura, assim, estimando-se os valores totais junto com a média de preços, demonstrado na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	QTD	LCTC	LCTC	LCTC/BP	BP	BP	BP	FORN.	MÉDIA
01	Contêineres de Banheiro	250 diárias	-	1.281,00	-	-	1.276,00	2.354,65	1.500,00	1.602,91
02	Contêineres de Chuveiro	30 diárias	-	-	1.601,15	1.422,45	1.432,87	1.553,02	1.500,00	1.501,89
03	Sanitários Portáteis Comuns	6.200 diárias	285,00	131,50	-	300,22	174,00	247,70	200,00	223,07
04	Sanitários Químicos para PCD	900 diárias	400,00	-	-	340,00	285,18	481,30	400,00	381,29
05	Lavatório Ecológico	150 diárias	-	-	-	455,00	250,00	360,00	300,00	341,25
TOTAL R\$ = 2.223.166,70.										

O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, COM BASE EM COTAÇÕES NOS SITES LICITACON E BANCO DE PREÇOS, É DE R\$ 2.223.166,70 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais com setenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação contêineres de banheiro, sanitários portáteis e sanitários químicos para pessoa com deficiência, com o intuito de atender as demandas referentes a eventos municipais e época de veraneio nos quatro balneários do município e pontos turísticos estratégicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se pela não adoção do parcelamento, com contratação em lote único.



A opção por lote único se justifica pela necessidade de integração operacional do serviço (instalação, limpeza, manutenção corretiva, coleta, transporte e destinação final dos efluentes) e pela responsabilização única da contratada quanto aos padrões sanitários e ambientais, evitando riscos de descontinuidade, conflitos de atribuições e dificuldades de fiscalização decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores em locais e prazos distintos.

Ademais, a execução do objeto demanda planejamento unificado (Plano de Atendimento/cronograma) e logística coordenada (equipes, caminhão-tanque licenciado, MTR e destinação em ETE licenciada), o que recomenda a contratação conjunta para garantir eficiência, padronização e segurança operacional. Assim, conclui-se que o lote único atende ao interesse público, assegura melhor governança da execução e reduz riscos na prestação do serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município na prestação de serviços de locação de contêineres de banheiro, contêineres de chuveiro, sanitários portáteis, sanitários químicos para pessoas com deficiência e lavatórios ecológicos.

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como promover a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada a prestação dos serviços de locação, limpeza, manutenção e destinação ambientalmente adequada dos efluentes, contribuindo para: melhoria das condições de saneamento básico nos pontos de maior fluxo de pessoas;

atendimento adequado aos turistas e veranistas durante a temporada; preservação ambiental através da correta destinação dos resíduos; racionalização e otimização do uso dos recursos públicos; cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis ao serviço; garantia de acessibilidade através dos sanitários adaptados para PCD.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura indicou servidores, juntamente da Secretaria de Turismo e Desporto, conforme o termo de Designação de Fiscais em anexo, para que atuem como gestor e fiscal do contrato em anexo ao processo.

Conforme informado pela Secretaria de Meio Ambiente, a lista de fiscais fica:

- **Gestor de contrato:** ANGELA PORCIUNCULA.
- **Fiscal de contrato:** MARIANA ROLIM GRIZA PINTO.
- **Suplente de fiscal de contrato:** ÁLVARO CHRISTIAN ROJAS PERES.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços de locação, instalação, limpeza, manutenção, coleta, transporte e destinação final dos efluentes estão compreendidos no escopo da contratação ora proposta.

A empresa contratada deverá possuir estrutura completa e autonomia para executar integralmente o objeto contratual, incluindo todos os equipamentos, veículos, licenças ambientais e recursos humanos necessários.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
<p style="text-align: center;">Geração de resíduos sólidos de resíduo de esgotamento sanitário e banheiro químico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O transporte deverá ser realizado em carga fechada, segundo definição no art. 6º inciso i da portaria FEPAM nº 34 de 2009; para cada carga fechada o transporte deverá ser realizado mediante o acompanhamento do respectivo MTR (manifesto de transporte de resíduos) emitido pela contratada (geradora dos resíduos) ou pela empresa responsável pelo tratamento, segundo portaria FEPAM nº 34 de 2009;



IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
<p>Os resíduos dos dejetos fecais e urina podem causar redução da fertilidade do solo, erosão, desequilíbrio do ecossistema, redução e desaparecimento da vegetação nativa, e a proliferação de doenças contagiosas, caso sejam descartadas de forma irregular.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção diária das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos, durante todo o período de locação. • Comprovação que os veículos utilizados pela empresa seguem a Portaria Fepam 488/2025, que trata do Sistema de Rastreamento para Veículos de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário. Onde define as características mínimas para o sistema de rastreamento, monitoramento e localização dos veículos licenciados para a atividade de coleta e transporte de resíduos de esgotamento sanitário (Ramo de Atividade 4710.12). • A contratada deverá manter contrato vigente com empresa devidamente licenciada para o recebimento e tratamento dos dejetos coletados nos sanitários portáteis; • Licença de operação da empresa contratada para o recebimento e tratamento dos dejetos coletados nos sanitários portáteis, documento emitido pelo órgão ambiental competente.



IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
	<ul style="list-style-type: none"> • Licença de operação fornecida pela fundação estadual de proteção ambiental – FEPAM, como fonte móvel de poluição referente aos caminhões que realizarão o serviço, transporte de produtos conforme classificação estabelecida pela resolução nº 420/2004 da agência nacional de transportes terrestres – ANTT. • Licença de Operação da Base de operações de resíduo de esgotamento sanitário e banheiro químico da Empresa, Municipal/ Estadual conforme Resolução Consema 372/2018; • Licença de Operação da Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário da empresa, estadual conforme Resolução Consema 372/2018; • Contrato entre a empresa e a estação de tratamento de efluentes e licença de operação da estação de tratamento de efluentes; • O responsável técnico e o representante legal da empresa deverão apresentar documento assinado com o teor da declaração. • A destinação final deverá ser feita em ETE (estação de tratamento de efluentes) devidamente licenciada para o tipo de efluente gerado nos contêineres de banheiro, contêineres chuveiro e lavatórios ecológicos.

SECRETÁRIA DE MEIO
AMBIENTE

CIENTE E DE ACORDO DAS
MEDIDAS



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar este fornecimento, declaramos que a contratação é viável, desde que atenda aos padrões e preços de mercado.

Cidreira, 13 de janeiro de 2026.

SECRETÁRIA DE MEIO
AMBIENTE
CIENTE E DE ACORDO DAS
MEDIDAS

ERIK GENRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RAIANA MACHADO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 036E-CF59-DB7F-8EA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 15/01/2026 10:30:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAIANA GABRIELLI MACHADO XAVIER (CPF 042.XXX.XXX-19) em 15/01/2026 10:30:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA PORCIUNCULA (CPF 428.XXX.XXX-30) em 15/01/2026 11:37:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/036E-CF59-DB7F-8EA8>